



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLs. Nº 45**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 29/2017 De 14 de junho de 2017

“Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.”

O Prefeito Municipal de Pereiras de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Pereiras.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será presidida por pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será realizada no dia 23 de junho de 2017, no Centro Comunitário de Pereiras, situado na Rua Coronel José Bonini – Centro.

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Vigilância em Saúde terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Antonieta Thomazella

Silveira Coordenador Geral: Ricardo Archanjo

Coordenador Adjunto: Sonia Bispo Pereira

Secretária Executiva: Camila Roberta de Oliveira

Secretária de Credenciamento: Aparecida Salete Silvério



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

PLS. Nº 46

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Secretária de Divulgação e Comunicação: Angelina Bueno

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial da Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia os Coordenadores e se responsabilizam pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, compra de material, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar solicitações, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral, elaborar documentos e relatar os assuntos durante a Conferência.

Secretária de Credenciamento: responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos seguimentos da Conferência e ficará a disposição durante a Conferência para atender a eleição e votação dos delegados.

Secretária de Comunicação e Divulgação: Encarregar-se-á de divulgar a Conferência, através de todos os meios de comunicação, apoiando os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações da Conferência.

Artigo 7º- Os relatos da Conferência Municipal de Vigilância em Saúde farão parte do Plano Municipal de Saúde e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 8º - Os delegados serão eleitos na Conferência.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLs. Nº 47**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta prefeitura municipal e repassada para todas as secretarias municipais.

Luciana Vieira
Chefe de Expediente